

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 03, de 05 de abril de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio do Instituto de Ciências Exatas e Naturais torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

| | |
|--|---|
| Das Disposições: | |
| Área de Conhecimento | Matemática |
| Requisito Básico | Graduação em Matemática |
| Número de Vagas | 01 (uma) |
| Regime de Trabalho | 40 horas semanais |
| Remuneração (VB+RT) | Graduação: 3.130,85/Especialização: 3.600,48/Mestrado: 4.304,92/ Doutorado: 5.831,21. |
| Vigência do Contrato | 01 (ano) |
| Turno de Trabalho | A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno. |
| Da inscrição: | |
| Período e Local das Inscrições | <p>Período: de 25/04/2022 a 27/04/2022 ao meio-dia (12:00 horas), horário de Mato Grosso – MT.</p> <p>OBS: Inscrições enviadas após o meio-dia do dia 21/04/2022 (horário de MT) ou com documentação incompleta não serão aceitas.</p> <p>Local: Online via SEI, cadastrar para acessar como usuário externo pelo endereço https://bit.ly/icen_seletivo. Ao realizar cadastro no SEI, entrar em contato por e-mail (icen@ufr.edu.br) para habilitação da conta.</p> <p>Após habilitação da conta, o candidato deverá anexar os documentos no processo, obrigatoriamente em formato PDF, seguindo orientações da Ordem de Serviço nº 001/SGP/REITORIA/2019 (Capítulo IV, Art. 11), disponível no seguinte endereço: https://www.ufmt.br/secretaria/sgp/pagina/ordens-de-servico-1591652708/1171</p> |
| Da documentação | |
| Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), Comprovante de endereço, Cartão do Banco, Currículo Lattes documentado e assinado, Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações e formulários padrões. | |
| Da Seleção: | |
| Data, Horário e Local | <p>29/04/2022 a partir das 14h – Deferimento das inscrições.</p> <p>02/05/2022 - Período de recurso.</p> <p>03/05/2022 - Resultado do recurso.</p> <p>04/04/2022 às 08:00 – Sorteio do Ponto, realizado on-line. O link será enviado aos candidatos por e-mail e/ou WhatsApp pela comissão avaliadora.</p> <p>05/05/2022 às 08:00 – Prova Didática, realizada on-line.</p> <p>06/05/2022 a partir das 14h– Divulgação do Resultado da Prova Didática.</p> <p>09/05/2022 - Período de recurso.</p> <p>10/05/2022 - Resultado do recurso.</p> <p>11/05/2022 – Prova de Títulos.</p> <p>12/05/2022 a partir das 14h – Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.</p> <p>A divulgação do resultado de cada etapa será publicada no site da UFR, por meio do link: https://ufr.edu.br/processo-seletivo/ e no site do ICEN, por meio do link: https://ufr.edu.br/icen</p> |
| É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). A nota de corte da prova didática é 70,00 (setenta), os candidatos que não | |

a atingirem estão desclassificados.

Da Divulgação do Resultado final:

| | |
|-----------------------|--|
| Data, Horário e Local | 13/05/2022, a partir das 14:00h Local: No site da UFR através do link: https://ufr.edu.br/processo-seletivo/ e no site do ICEN: https://ufr.edu.br/icen e |
|-----------------------|--|

Dos Recursos

O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.

OBS: O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela CAP/PROGEP/UFR para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

Profa. Dra. Camila Martins de Oliveira
Diretora Adjunta do ICEN